

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 252/CME/2021
APROVADA EM 25.11.2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 252/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fases Pré-escola (4 e 5 anos), e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILDA IRACEMA MELGUEIRO NUNES;

CONSIDERANDO o Parecer nº 252/CME/2021 da lavra do Conselheiro Márcio de Oliveira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILDA IRACEMA MELGUEIRO NUNES – localizada na BR 174 / Km 67, Ramal Rio Branquinho, Km 38 - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fases Pré-escola (4 e 5 anos), e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 255/CME/2021
APROVADA EM 25.11.2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 255/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL CARLOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Parecer nº 255/CME/2021 da lavra do Conselheiro Robert Andrey Rocha deSouza e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL CARLOS SANTOS – localizada na Rodovia AM 010, KM 25 - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 25 de novembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

RESOLUÇÃO Nº 256/CME/2021
APROVADA EM 27/12/2021

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei n. 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 256/CME/2021, que trata do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 256/CME/2021 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 27.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os Calendários Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus do ano letivo de 2022:

Calendário Escolar - Educação Infantil 2022, Zonas Urbana e Rural (Rodoviária/Rio Amazonas);

Calendário Escolar - Ensino Fundamental 2022, Zonas Urbana e Rural (Rodoviária/Rio Amazonas);

Calendário Escolar - Educação Infantil 2022, Zona Rural Rio Negro;

Calendário Escolar - Ensino Fundamental 2022, Zona Rural Rio Negro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 27 de dezembro de 2021.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

ANEXOS

Calendário Escolar - Educação Infantil 2022, abrangendo as Zonas Urbana e Rural (Rodoviária / Rio Amazonas).

- **Férias Anuais:** 30.01 a 01/02/2022 (30 dias)
- **Início do Ano Escolar:** 02/02/2022
- **Jornada Pedagógica:** 02 a 03/02/2022
- **Início do Ano Letivo:** 07/02/2022
- **Recesso Escolar:** 24/06 a 04/07/2022 e 27 a 30/12/2022 (15 dias)
- **Planejamento Escolar:** 04/02; 23/02; 06/05; 20/06; 10/08; 23/09 e 11/11/2022
- **Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança:** 08/05; 01/09 e 23/12/2022
- **Término do Ano Letivo:** 22/12/2022
- **Término do Ano Escolar:** 26/12/2022

Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias / 800 horas letivos.

Calendário Escolar - Educação Infantil 2022, limitando-se à Zona Rural Ribeirinha Rio Negro.

- **Início do Ano Escolar:** 03/01/2022
- **Jornada Pedagógica:** 03 a 05/01/2022
- **Planejamento Escolar:** 06 e 07/01; 16/02; 30/03; 11/05; 18/06; 27/07 e 02/09/2022
- **Início do Ano Letivo:** 10/01/2022
- **Preenchimento de Relatório do Desenvolvimento Integral da Criança:** 11/04; 11/07 e 20/10/2022
- **Sábados Letivos e Trabalhados:** 05 e 19/02; 12 e 26/03; 09 e 30/04; 14 e 28/05; 11 e 18/06; 09 e 23/07; 06 e 20/08/2022 (14 dias)
- **Término do Ano Letivo:** 19/10/2022
- **Término do Ano Escolar:** 21/10/2022
- **Compensação:** 25/10 a 16/11/2022 (14 dias)
- **Recesso Escolar:** 17/11 a 01/12/2022 (15 dias)
- **Férias Anuais:** 02 a 31/12/2022 (30 DIAS)

Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias / 800 horas letivos

Calendário Escolar - Ensino Fundamental 2022, abrangendo as Zonas Urbana e Rural (Rodoviária / Rio Amazonas).

- **Férias Anuais:** 03/01 a 01/02/2022 (30 dias)
- **Início do Ano Escolar:** 02/02/2022

- **Jornada Pedagógica:** 02 a 03/02/2022
- **Início do Ano Letivo:** 07/02/2022
- **Recesso Escolar:** 24/06 a 04/07/2022 e 27 a 30/12/2022 (15 dias)
- **Planejamento Escolar:** 04/02; 23/02; 06/05; 15/06; 08/08; 21/09 e 07/11/2022 (7 dias)
- **Término do Ano Letivo:** 20/12/2022
- **Recuperação:** 21 a 23/12/2022
- **Conselho de Classe:** 26/12/2022
- **Término do Ano Escolar:** 26/12/2022

Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias / 800 horas letivos.

Calendário Escolar - Ensino Fundamental 2022, limitando-se à Zona Rural Rio Negro.

- **Início do Ano Letivo:** 03/01/2022
- **Jornada Pedagógica:** 03 e 05/01/2022
- **Planejamento Escolar:** 06 e 07/01; 16/02; 30/03; 11/05; 18/06; 27/07 e 02/09/2022 (8 dias)
- **Início do Ano Escolar:** 10/01/2022
- **Sábados Letivos e Trabalhados:** 05 e 19/02; 12 e 26/03; 09 e 30/04; 14 e 28/05; 11 e 18/06; 09 e 23/07; 06 e 20/08/2022 (14 dias)
- **Término do Ano Letivo:** 17/10/2022
- **Recuperação:** 18 a 20/10/2022 (3 dias)
- **Conselho de Classe:** 21/10/2022
- **Término do Ano Escolar:** 21/10/2022
- **Compensação:** 25/10 a 16/11/2022 (14 dias)
- **Recesso Escolar:** 17/11 a 01/12/2022 (15 dias)
- **Férias Anuais:** 02 a 31/12/2022 (30 dias)

Contempla o Total de Dias/Horas Anuais: 200 dias / 800 horas letivos

RESOLUÇÃO Nº 258/CME/2021
APROVADA EM 25.11.2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 258/CME/2021, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) da ESCOLA MUNICIPAL LUÍS ALBERTO CASTELO.

CONSIDERANDO o Parecer nº 258/CME/2021 da lavra do Conselheiro Evaldo Bezerra Pereira e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/11/2021.

RESOLVE

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL LUÍS ALBERTO CASTELO – localizada na Comunidade São Francisco do Caramuri - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

Art. 2º CONSIGNAR a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

Art. 3º HOMOLOGAR o Projeto Político Pedagógico e REAFIRMAR a autonomia da escola para sua elaboração e operacionalização, bem como da Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida,